



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL



JOSELI – CALÇADOS UNIPessoal, LDA.

Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 184, Lagares, 4610-592 Felgueiras

12 de novembro de 2025

Índice

1. Identificação da Entidade	3
2. Preâmbulo.....	3
3. Âmbito de Aplicação	3
4. Relação com Partes Interessadas.....	4
4.1. Colaboradores	4
4.2. Relação com Governos e Comunidades Locais	5
4.3. Relação com Parceiros de negócio	6
4.4. Relação com Concorrentes.....	7
5. Corrupção.....	7
6. Contactos de Reporte.....	7

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL

1. Identificação da Entidade

Designação Social	JOSELI – CALÇADOS UNIPESOAAL, LDA.
Morada	Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 184, Lagares, 4610-592 Felgueiras
Atividade	13910 – Fabricação de tecidos e malhas

2. Preâmbulo

O presente código de ética e conduta empresarial resulta do envolvimento e dos contributos dos trabalhadores da JOSELI – CALÇADOS UNIPESOAAL, LDA., à frente designada por JOSELI, e materializa um conjunto de princípios e normas de comportamento, com base nos valores organizacionais, com o intuito de inspirar, influenciar e orientar a atuação de todos os que nela desenvolvem a sua atividade, no âmbito da prossecução da sua missão.

Este documento tem como objetivo dar a conhecer a todas as partes interessadas da JOSELI os valores e princípios que a norteiam e clarificar, junto de todos, as regras de conduta que devem orientar o exercício da sua atividade profissional, obtendo um compromisso individual e coletivo no cumprimento das mesmas.

A JOSELI, consciente do seu papel, considera importante colocar a ética e a conduta como prioridade da sua estratégia e intervenção. O presente documento apresenta assim os princípios éticos e as regras de comportamento, de relacionamento e de ação, refletindo os valores, os princípios e a cultura organizacionais. Pretende-se que cada um de nós assuma o compromisso de cumprimento dos referidos princípios e normas, numa ótica de autorresponsabilização.

Este código corresponde a uma carta de direitos e deveres morais, por meio da qual a JOSELI define as suas próprias responsabilidades éticas, sociais e ambientais, internas e externas e constitui um guia de conduta que visa consolidar a imagem organizacional em termos de responsabilidade, transparência, independência e rigor.

A JOSELI assume, neste sentido, que apenas através de uma conduta ética e socialmente responsável é possível contribuir para o fortalecimento social e para um verdadeiro desenvolvimento sustentável.

3. Âmbito de Aplicação

O código de ética e conduta empresarial aplica-se a todos os trabalhadores que desempenham funções na JOSELI, independentemente do regime de contratação ou posição hierárquica, devendo observar os princípios e normas nele constantes no âmbito da sua atividade profissional.

Todos os trabalhadores devem, assim, sentir-se identificados com o código e comprometer-se à sua observância, pautando a sua atuação por comportamentos eticamente sustentados, não devendo negligenciar o impacto que as suas decisões, formas de atuação e comportamentos, por ação ou omissão, possam ter sobre todos os intervenientes.



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL

Este código visa ainda contribuir para o reforço da cultura organizacional, promovendo uma política de responsabilidade social através da fixação, de forma objetiva e clara, de exigentes comportamentos éticos aceites e praticados por todas as partes envolvidas.

A sua adequada aplicação depende, acima de tudo, do profissionalismo, consciência e capacidade de discernimento dos trabalhadores da JOSELI, em particular dos trabalhadores em exercícios de funções dirigentes, de coordenação ou chefia, que devem ter uma atuação exemplar no que respeita à aplicação e promoção dos princípios e valores estabelecidos no código e que, para além de vinculados aos princípios do código devem assumir um papel crucial na promoção e divulgação da cultura ética da organização.

O presente instrumento é complementar à promoção dos valores e das normas legais aplicáveis ao setor de atividade e das declarações internacionais de Direitos Humanos, bem como outras normas e/ou políticas internas em vigor na JOSELI.

A adoção do presente código de ética e conduta constitui um dos pilares para a prevenção e mitigação do erro e do risco de fraude, pretendendo-se promover uma abordagem proativa, estruturada e orientada para a prevenção na gestão do risco de fraude, através da adoção de um conjunto de medidas proporcionais e objetivas.

4. Relação com Partes Interessadas

4.1. Colaboradores

▪ PARTILHA DE CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL

A JOSELI, atribui um elevado valor ao desenvolvimento profissional e pessoal dos seus colaboradores e promove a renovação constante de ideias e de conhecimento. Os colaboradores devem aproveitar todas as oportunidades que lhes sejam apresentadas com vista a atingir o desenvolvimento pessoal e profissional. É objetivo da JOSELI proporcionar-lhes a formação e apoio necessários, de forma a alcançarem o seu pleno potencial, maximizando as suas capacidades e motivação.

▪ INOVAÇÃO E INICIATIVA

Novas ideias são encorajadas ativamente como meio de obter formas inovadoras e mais eficazes de atingir os objetivos empresariais.

▪ RESPEITO, RESPONSABILIZAÇÃO E COOPERAÇÃO

As relações com colaboradores baseiam-se no respeito pelo indivíduo. Espera-se que a relação entre os colaboradores se baseie em respeito mútuo, educação e justiça, e que os mesmos adotem princípios de cooperação, trabalho em equipa e responsabilização na busca de excelência e de realização.



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL

▪ CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

Os colaboradores estão obrigados a proteger a confidencialidade da informação de negócio a que têm acesso, nomeadamente a que respeita à JOSELI, seus clientes e fornecedores, não devendo utilizar qualquer tipo de conhecimento interno para obter benefícios pessoais. É exigido aos colaboradores que protejam os bens da sociedade através utilização sensata e racional de recursos.

▪ SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade é encarada como sendo um dever partilhado por todos os colaboradores e cada gestor é responsável por assegurar o exercício do mesmo na sua equipa.

▪ CONFLITO DE INTERESSES

O envolvimento em atividades que possam entrar em concorrência com as atividades da JOSELI deve ser evitado e, em caso de potencial conflito de interesses, os colaboradores devem comunicar, de imediato e por escrito, ao seu superior hierárquico e ao departamento de recursos humanos.

▪ SAÚDE E SEGURANÇA

A JOSELI tem como objetivo proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro a todos os colaboradores.

▪ CONSCIÊNCIA SOCIAL

A JOSELI adota princípios globais definidos ao abrigo da legislação internacional e das declarações internacionais de Direitos Humanos. Não é tolerável nenhum tipo de comportamento discriminatório e promove-se a igualdade de oportunidades para todos bem como o direito à integridade moral e dignidade no local de trabalho.

▪ CUMPRIMENTO

É esperado o tal cumprimento das regras contidas neste código e das leis aplicáveis por parte de todos os colaboradores. O seu não cumprimento poderá ter consequências disciplinares, nos termos previstos na lei.

4.2. Relação com Governos e Comunidades Locais

▪ COMPORTAMENTO ÉTICO

A JOSELI está obrigada a cumprir toda a legislação nacional e internacional em vigor. O código será revisto regulamente, e sempre que necessário, será atualizado, a fim de integrar todas as alterações relevantes ocorridas na legislação e quaisquer novos assuntos ou temas que se considerem merecer atenção e deverem ter orientação em termos de comportamento empresarial.



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL

▪ CONSCIÊNCIA SOCIAL

As preocupações da comunidade onde a JOSELI desenvolve atividade deve ser tida em consideração, nelas se incluem os interesses nacionais e locais, devendo ser dado apoio à comunidade.

▪ DIRETRIZ FISCAL

A JOSELI cumpre todas as suas obrigações fiscais, registando e declarando todas as transações efetuadas.

▪ CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

A JOSELI está empenha em conservar o ambiente e reconhece que os recursos devem ser utilizados de forma responsável.

4.3. Relação com Parceiros de negócio

▪ FOCO NO CLIENTE

A atividade da JOSELI deve ser orientada para as necessidades do mercado e consequentemente dos seus clientes, procurando sempre a sua satisfação, fornecendo-lhes um produto de acordo com as suas expectativas, através de interações simples e de crescente facilidade e comodidade para o cliente.

▪ INTEGRIDADE

A JOSELI considera que nas relações que estabelece com os seus parceiros de negócio, agir com integridade é um requisito prévio para uma relação de sucesso a longo prazo. Espera-se que os colaboradores atuem com integridade, honestidade e transparência. Não são permitidas práticas comerciais restritivas, nem de abuso de qualquer posição de domínio no mercado.

▪ COMPORTAMENTO ÉTICO

Brindes ou outros benefícios de valor reduzido podem ser aceites ou oferecidos, se considerados como estando de acordo com as práticas empresariais locais. No entanto, se a natureza ou o valor do presente for excessivo e puder influenciar o resultado de uma decisão de negócio, deve ser recusado ou evitado. Se um colaborador receber algum presente, independentemente do seu valor, deve comunicar tal facto ao seu superior hierárquico e ao departamento de recursos humanos.

▪ TRANSPARÊNCIA

As decisões de negócios devem ser tomadas com base em critérios racionais tais como, qualidade e preços competitivos. A JOSELI é uma defensora de práticas empresariais transparentes e equitativas e não tolera nenhuma forma ativa ou passiva de suborno ou corrupção.

Nenhum colaborador poderá, isoladamente ou em conjunto com terceiros, praticar qualquer ato que viole leis nacionais ou estrangeiras relativas a branqueamento de capitais, consistindo estas nomeadamente em converter, transferir, auxiliar

ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens obtidas por si ou por terceiros, direta ou indiretamente com o fim de dissimular a sua origem.

4.4. Relação com Concorrentes

▪ OBSERVÂNCIA DAS LEIS DA CONCORRÊNCIA

Todos os colaboradores devem promover a concorrência legal, estando obrigados a cumprir as leis da concorrência locais e internacionais aplicáveis.

▪ COMPORTAMENTO ÉTICO

Na JOSELI não se pode prejudicar de forma injustificada a reputação de qualquer concorrente, quer diretamente, quer através de insinuações.

5. Corrupção

A JOSELI condena todos os atos de corrupção. Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no código penal.

6. Contactos de Reporte

O Incumprimento do código de Ética e de Conduta Empresarial está sujeito a sanções disciplinares e criminais.

O reporte das denúncias deve ser efetuado à Comissão de Ética utilizando os canais de denúncia disponibilizados pela empresa.

O esclarecimento de dúvidas ou a manifestação de preocupações relacionadas com o presente código deverão ser comunicadas por escrito, dirigidas ao departamento de recursos humanos através de:

Email: contabilidade@joseli.pt

Morada: Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 184, Lagares, 4610-592 Felgueiras

Felgueiras, 12 de novembro de 2025

Aprovação

A Gerência,

Jose Carlos
Unipessoal, Lda.
A Gerência

